

LEI Nº 1233/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	
	01.031.0101.02001-Atividades do Legislativo Municipal	
	15 – 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
	65 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	66 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§ 1º - O valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	
	01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal	
	10 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	20 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 05 DE ABRIL 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL